



RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO DESIGNAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2025

A Comissão do Processo Designação Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 009/2025, objetivando o cargo de nutricionista e psicólogo, visando à contratação imediata e à formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades do serviço público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Número de inscrição do candidato: 08

Cargo: Psicólogo

Nome completo: Fabrícia de Oliveira Guimarães,

Motivo alegado pelo candidato: Durante a prova, foram cobradas “quatro” questões de Conhecimentos Gerais que não constam no conteúdo do edital (009/2025), nem são disponibilizadas no site oficial da Prefeitura, são elas: Questão 26 – sobre qual cantor/compositor brasileiro nasceu no distrito de São Tomé (Dom Silvério) – informação que não está disponível na “história da cidade” que se encontra no site oficial e não previsto no edital, como conteúdo de estudo. Questão 27 – sobre o compositor do Hino Municipal, dado não presente no site oficial e não previsto como conteúdo de estudo. Questão 28 – sobre a primeira mulher a presidir a Câmara Municipal – conteúdo não divulgado no site e não listado no edital. Questão 30 – número de habitantes segundo Censo 2022 – sendo que o site da prefeitura apresenta somente o dado do Censo 2010, gerando inconsistência entre o material disponível e o cobrado. Ressalto que, em processos seletivos, é prática comum que os candidatos estudem sobre o município a partir das informações disponibilizadas no site oficial. No entanto, as questões citadas tratam de dados e fatos não disponibilizados no site e não indicados no edital, impossibilitando um preparo adequado mesmo seguindo o procedimento habitual de estudo e prejudicando candidatos que não residem no município, melhor dizendo, que não conhecem a história da cidade. Além disso, destaco um erro na prova de Matemática, (questão de número 18), logo após o enunciado, havia um número “6” inserido indevidamente, resultado de erro de digitação. Durante a realização da



prova, esse número foi interpretado como parte da questão, o que comprometeu o entendimento e a forma de resolvê-la. Somente ao revisar a prova posteriormente percebi que o “6” não fazia parte do enunciado, demonstrando a falha e o prejuízo causado no momento da resolução. Diante disso, reforço que o edital não prevê conteúdos relacionados à história local, hino municipal, figuras políticas do município ou dados demográficos atualizados. Assim, as questões mencionadas não correspondem ao conteúdo previsto, o que compromete os princípios de isonomia e lisura do processo seletivo.

Resposta: (X) **DEFERIDO** () **INDEFERIDO**

Fundamentação: Diante do exposto, acolhe-se integralmente o recurso, com o devido reconhecimento das falhas apontadas. Assim, fica determinada a anulação das questões 26, 27, 28 e 30 de Conhecimentos Gerais, bem como a anulação da questão 18 de Matemática, garantindo-se, dessa forma, o respeito aos princípios que regem os processos seletivos e assegurando a isonomia entre todos os candidatos.

Número de inscrição do candidato: 07

Cargo: Psicólogo

Nome completo: Caroline Catarino Marques

Motivo alegado pelo candidato: Prezada examinadora, na questão 07 da prova de Língua Portuguesa solicita-se a identificação do emprego da variedade culta ultraformal da língua, com base em trechos destacados do texto. No entanto, o gabarito apresenta como correta a alternativa A: “[...] todo mundo carrega um GPS fácilimo de operar no bolso ou na bolsa, [...]”. Embora a interpretação inicialmente estabelecida pela banca seja respeitada, solicito a devida reconsideração, pois o trecho apontado não corresponde ao nível de formalidade denominado “variedade culta ultraformal”, conforme exigido pela questão. O uso do superlativo sintético “fácilimo”, apesar de correto, é comum em contextos cotidianos e informais e carrega forte valor apreciativo, o que não se coaduna com o registro técnico e objetivo característico da variedade ultraformal. Além disso, a expressão “todo mundo” possui natureza genérica e coloquial, o que enfraquece ainda mais o grau de formalidade necessário. Ressalte-se também que o trecho é formado por uma estrutura sintática simples, característica que se distancia da complexidade sintática



recorrente em textos de natureza científica. Diante do exposto, solicito a reavaliação da questão e a consequente substituição do gabarito pela alternativa D: “[...] indica a literatura científica avaliada pela equipe do estudo, que inclui a brasileira Mariana Vale, do Departamento de Ecologia da UFRJ.” Esse trecho apresenta vocabulário técnico, além de possuir caráter objetivo, informativo e impessoal, marcas essenciais da variedade culta ultraformal. Ademais, evidencia maior complexidade sintática, materializada pela presença de uma oração subordinada adjetiva explicativa — “que inclui a brasileira Mariana Vale” —, a qual, juntamente com as informações institucionais (“Departamento de Ecologia da UFRJ”), reforça a construção própria de textos formais.

Resposta: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Após nova análise, constatamos que sua observação acerca da alternativa A procede. De fato, embora o termo “facílimo” constitua um superlativo válido dentro da norma culta, ele não caracteriza o nível de formalidade exigido pela questão, qual seja, a variedade culta ultraformal. Além disso, a expressão “todo mundo” apresenta natureza marcadamente coloquial, o que reforça a inadequação do trecho como representante de um registro de máxima formalidade. Entretanto, também verificamos que a alternativa D, indicada como possível resposta correta, não atende plenamente aos critérios da variedade ultraformal. Apesar de possuir elementos informativos e menção a contexto institucional, o trecho configura-se como informativo de leitura acessível, sem o emprego de construções ou expressões próprias do registro técnico-científico mais elevado que a questão demandava. Assim, não se caracteriza como exemplo inequívoco de “variedade culta ultraformal”. Diante da constatação de que nenhuma das alternativas apresentadas atende adequadamente ao nível de formalidade cobrado, reconhecemos o equívoco na formulação da questão e informamos que a questão 07 será **ANULADA**, garantindo, portanto, a isonomia entre todos os candidatos.

Número de inscrição do candidato: 07

Cargo: Psicólogo

Nome completo: Caroline Catarino Marques

Motivo alegado pelo candidato: Prezada examinador (a), na questão 34 da prova de Psicologia, que aborda conteúdos relativos às Normas Operacionais Básicas



(NOB), solicito a devida revisão da referida questão. No Anexo IV do edital, na parte referente ao conteúdo programático de “Conhecimentos Específicos de Psicologia”, não há qualquer menção à cobrança de conteúdos sobre a NOB. O edital apresenta apenas como conteúdo complementar o Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios e diretrizes, bem como a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Os princípios e diretrizes do SUS encontram-se previstos principalmente na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), a qual não aborda as Normas Operacionais Básicas. Da mesma forma, a PNAB não contempla conteúdos referentes às NOB. Dessa forma, o tema exigido na questão extrapola aquilo que foi oficialmente previsto no edital. Diante do exposto, solicito a reavaliação e a consequente anulação da questão, uma vez que a cobrança de conteúdos não previstos no edital compromete a lisura e a transparência do processo seletivo. REFERÊNCIA: BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 17 de novembro, 2025. BRASIL. Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 17 de novembro, 2025

Resposta: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Após reanálise da questão e confrontação com o conteúdo previsto no edital, esclarecemos que, embora as Normas Operacionais Básicas (NOB) não estejam mencionadas de forma expressa no Anexo IV, o conteúdo por elas tratado integra o escopo conceitual e histórico do Sistema Único de Saúde (SUS), previsto no edital como conteúdo obrigatório. É importante destacar que as NOB constituem instrumentos normativos estruturantes da organização e operacionalização do SUS, tendo orientado, ao longo das décadas de 1990 e 2000, o processo de descentralização, a definição de responsabilidades entre os entes federados, os mecanismos de financiamento e a gestão das ações e serviços de saúde. Dessa forma, seus conteúdos, ainda que não citados nominalmente, fazem parte do marco de regulamentação, gestão e funcionamento do SUS, estando diretamente relacionados aos princípios, diretrizes e bases organizacionais cuja compreensão é indispensável para o exercício profissional no campo da saúde pública, especialmente na área da Psicologia. Ressaltamos ainda que o estudo do SUS, conforme previsto no edital, não se restringe ao texto da Lei nº 8.080/1990,



mas compreende o conjunto de suas normas complementares, diretrizes operacionais e regulamentações, as quais constituem o arcabouço doutrinário e administrativo do sistema. As NOB, nesse sentido, representam parte desse corpo normativo essencial. Assim, verifica-se que a questão 34 não extrapola o conteúdo previsto, mas se insere adequadamente no tema mais amplo “Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios e diretrizes”, constante no edital, razão pela qual não há irregularidade na sua formulação. Diante do exposto, informamos que o recurso apresentado encontra-se **INDEFERIDO**, permanecendo inalterado o gabarito da questão.

Número de inscrição do candidato: 07

Cargo: Psicólogo

Nome completo: Caroline Catarino Marques

Motivo alegado pelo candidato: Prezada examinadora, na questão 05 da prova de Língua Portuguesa, que aborda a frase “... os quais nascem outras picadas...”, solicitou-se identificar qual é o objeto retomado no texto por meio do termo em destaque. Entretanto, não há qualquer termo destacado no enunciado da questão, o que compromete diretamente a compreensão do que está sendo solicitado e dificulta o direcionamento para a resposta correta. Além disso, conforme observado, a ordem das alternativas foi impressa como A–C–B–D, diferente da sequência convencional. O gabarito oficial considera como correta a alternativa “C”. Contudo, a inversão das letras pode ter causado confusão, uma vez que a correção é feita com base apenas na letra marcada, e não no conteúdo de cada alternativa. Assim, nada garante que a troca na ordem das letras não tenha igualmente ocasionado troca na ordem das respostas correspondentes. Diante do exposto, solicito a reavaliação da questão e a consequente anulação, uma vez que a forma como foi impressa comprometeu a compreensão, a interpretação e a segurança necessária para que o candidato pudesse responder de maneira adequada.

Resposta: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

Fundamentação: Após reavaliação técnica do item, esclarecemos inicialmente que o argumento relativo à ausência de termo em destaque não procede. O trecho mencionado no enunciado encontra-se entre aspas, recurso gráfico que cumpre precisamente a função de destacar o segmento textual ao qual a questão se refere,



conforme normas usuais da língua e das diretrizes de elaboração de itens avaliativos. Entretanto, quanto ao segundo ponto apresentado em seu recurso, constatou-se que, de fato, houve inversão na ordem das letras das alternativas, impressas na sequência A – C – B – D, em decorrência de um erro de formatação. Embora o conteúdo das alternativas estivesse correto, a inversão da sequência alfabética pode ter gerado confusão no momento da marcação, tendo em vista que a correção é realizada exclusivamente com base na letra assinalada no cartão de respostas. Considerando que tal falha comprometeu a clareza, a segurança e a isonomia necessárias ao processo avaliativo, reconhece-se que a estrutura da questão ficou prejudicada. Dessa forma, embora o destaque do trecho estivesse corretamente indicado por aspas, a questão será **ANULADA** em razão do erro de formatação identificado nas alternativas.

Número de inscrição do candidato: 04

Cargo: Psicólogo

Nome completo: Helena Regina Evangelista de Paula Bastos

Motivo alegado pelo candidato: Conforme o resultado preliminar, minha pontuação totalizou 50 (cinquenta) pontos. Contudo, após uma conferência minuciosa em meu caderno de prova, constatei que minha pontuação correta é de 55 (cinquenta e cinco) pontos. A discrepância pode ter sido na incorreta leitura do meu Gabarito Definitivo ou na não contabilização de 5 (cinco) pontos que deveriam ter sido atribuídos. Dessa forma, solicito a revisão detalhada do meu Gabarito, comparando-o com as marcações que fiz em meu Caderno de Provas, para verificar se as questões que marquei corretamente no Gabarito foram de fato contabilizadas.

Resposta: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Após a análise detalhada solicitada, informamos que o cartão de respostas oficial, devidamente arquivado pela Comissão, foi novamente revisado por nossa equipe técnica. Constatou-se que a questão 04 não foi marcada, permanecendo em branco no cartão de respostas. Dessa forma, os pontos relativos a essa questão não puderam ser contabilizados, conforme previsto no edital. Esclarecemos ainda que a pontuação registrada no resultado preliminar, 50 (cinquenta) pontos, estava correta à luz das marcações constantes em seu cartão de respostas no momento da correção. Posteriormente, conforme divulgado, houve



anulação de algumas questões, o que resultou na atualização e aumento de sua nota, seguindo as regras estabelecidas para todos os candidatos. Ressaltamos que todo o procedimento de conferência foi realizado de maneira criteriosa e transparente, garantindo a fidedignidade das informações e a isonomia no tratamento de todos os participantes.

Número de inscrição do candidato: 04

Cargo: Psicólogo

Nome completo: Helena Regina Evangelista de Paula Bastos

Motivo alegado pelo candidato: O Edital N° 009/2025, em seu Anexo IV ("Conteúdo Programático"), que rege a prova, não prevê a cobrança de Conhecimentos Específicos Municipais, Legislação Específica de Dom Silvério ou História/Geografia Detalhada de Dom Silvério para o cargo de Psicóloga. A cobrança de temas não listados no Anexo IV fere a isonomia entre os candidatos e o direito de a preparação ser baseada nas regras previamente publicadas. As seguintes questões exigiram conteúdo sobre Dom Silvério que estava fora do programa: 21 Data do desmembramento do distrito de saúde de Alvinópolis e elevação a município. (História/Geografia Municipal) Conteúdo não listado no Anexo IV (Conteúdo Programático) do Edital; 25 Ano em que surgiu a povoação de Dom Silvério a partir da nomeação da capela "Nossa Senhora da Saúde". (História Municipal) Conteúdo não listado no Anexo IV (Conteúdo Programático) do Edital; 26 Nome do cantor compositor brasileiro, nascido no Distrito de São Tomé (Dom Silvério), popular nas décadas de 70/80 (música "Não vá embora"). (Personalidade Local) Conteúdo não listado no Anexo IV (Conteúdo Programático) do Edital; 27 Nome do compositor do Hino do Município de Dom Silvério. (Cultura/Símbolos Municipais) Conteúdo não listado no Anexo IV (Conteúdo Programático) do Edital; 28 Nome da primeira mulher a ocupar a presidência da Câmara Municipal de Dom Silvério no biênio 2005/2006. (História/Política Municipal) Conteúdo não listado no Anexo IV (Conteúdo Programático) do Edital.

Resposta: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

Fundamentação: Após análise dos argumentos apresentados e considerando que as questões impugnadas abordam conteúdos não previstos no Anexo IV ("Conteúdo Programático") do Edital n° 009/2025, concordo com o deferimento do pedido.



Assim, acolhe-se o pedido, por estar em conformidade com as regras editalícias e com os princípios que regem a administração pública.

Número de inscrição do candidato: 05

Cargo: Nutricionista

Nome completo: Thais Aparecida da Silva Gomes

Motivo alegado pelo candidato: Venho solicitar a reavaliação da minha classificação final no Processo Seletivo para Nutricionista, Edital 009/2025. Na lista publicada, consto em 3º lugar, porém obtive a mesma pontuação que a candidata classificada em 2º lugar. De acordo com o edital, o critério de desempate é maior idade. Informo que: Eu nasci em 1996; A candidata posicionada à minha frente nasceu em 1998. Portanto, de acordo com o critério previsto no edital, eu deveria ser a segunda colocada, uma vez que sou mais velha, atendendo ao desempate estabelecido. Solicito, assim, a correção da listagem final, com minha reclassificação para 2º lugar, conforme estabelece o edital.

Resposta: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Após análise criteriosa pela Comissão Organizadora, esclarecemos que, embora V.Sa. seja, de fato, mais velha que a candidata classificada em 2º lugar, o primeiro critério de desempate previsto no edital, o item 9.3.1 estabelece prioridade exclusivamente para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Assim, como nenhuma das candidatas envolvidas no empate se enquadra nessa condição, esse critério não pôde ser aplicado. Dessa forma, conforme previsto no edital, passou-se ao segundo critério de desempate, item 9.3.2 que determina: "Obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos." Nesse ponto, verificou-se que: A candidata classificada em 2º lugar obteve 8 (oito) acertos nas questões de Conhecimentos Específicos; V.Sa. obteve 5 (cinco) acertos no mesmo conjunto de questões. Diante disso, a classificação divulgada no resultado preliminar está correta, em conformidade com os critérios objetivos estabelecidos no edital. Assim, o recurso é **INDEFERIDO**, permanecendo válida a ordem classificatória estabelecida após as devidas retificações.



Número de inscrição do candidato: 05

Cargo: Nutricionista

Nome completo: Thais Aparecida da Silva Gomes

Motivo alegado pelo candidato: O enunciado solicita que o candidato analise 4 afirmativas, marcando-as como V (verdadeiro) ou F (falso). Entretanto, as alternativas apresentadas para escolha da sequência contêm 5 posições de V/F, o que está inconsistente com o número de afirmativas apresentadas no enunciado. Ou seja: O enunciado apresenta 4 afirmativas: I, II, III, IV; Mas as alternativas apresentam 5 respostas, como “V, F, V, F, V”. Essa discrepância torna a questão impossível de ser respondida corretamente, pois não há correspondência entre o número de afirmativas e o número de itens da sequência. Diante disso, solicito formalmente a ANULAÇÃO da questão, conforme prevê o princípio da isonomia e correção técnica das provas.

Resposta: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Após reavaliação técnica da questão, verificou-se que o enunciado de fato apresentava 5 (cinco) afirmativas, e não 4 (quatro) como alegado. Ocorre que, em razão de um erro de formatação, a afirmativa “V” acabou sendo exibida na mesma linha da afirmativa “IV”, o que gerou a aparência de que existiam apenas quatro itens. Tal falha comprometeu a correta visualização da estrutura da questão, podendo acarretar prejuízo aos candidatos no momento da resolução. Assim, apesar de o fundamento apresentado em seu recurso, número incorreto de afirmativas não corresponder exatamente ao problema verificado, confirma-se que houve, sim, um erro estrutural decorrente de formatação, o qual inviabilizou a interpretação adequada do item. Dessa forma, embora o recurso seja formalmente **INDEFERIDO**, pois a justificativa apresentada não traduz o erro real da questão, a questão 35 será **ANULADA** por falha técnica, conforme determina o princípio da isonomia e a garantia de correção e transparência no processo seletivo.

.

Número de inscrição do candidato: 08

Cargo: Nutricionista

Nome completo: Crislaine Aparecida Lima Carneiro

Motivo alegado pelo candidato: Venho por meio deste solicitar a reavaliação da questão 06 da prova de Língua Portuguesa. A questão solicita que o candidato



identifique o termo “em destaque” no enunciado/trecho apresentado. Porém, ao analisar o enunciado fornecido, constata-se que não há nenhum termo em destaque. Essa ausência torna impossível determinar com precisão a qual termo a questão se refere, o que compromete sua objetividade e fere o princípio da clareza e da precisão, fundamentais na elaboração de itens avaliativos. Assim, considerando o erro de formulação, solicito que a banca reavalie e anule a questão.

Resposta: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Após reanálise, esclarecemos que o argumento apresentado, ausência de termo em destaque, não procede. Observou-se ainda que o recurso apresenta duplo sentido, uma vez que, no título, V.Sa. menciona a questão 05, enquanto, no corpo do texto, refere-se à questão 06. Independentemente dessa inconsistência, verificou-se que ambas as questões mencionadas apresentam, sim, o trecho destacado por meio de aspas, recurso tipográfico amplamente utilizado para marcar destaque textual, conforme previsto nas normas de elaboração de itens e nas convenções da língua portuguesa. Assim, não há prejuízo à compreensão do comando, tampouco erro de formulação que justifique anulação do item. Dessa forma, entende-se que o enunciado e o gabarito oficial permanecem corretos. Diante do exposto, informamos que o recurso está **INDEFERIDO**, seja em relação à questão 05, seja em relação à questão 06, ou a qualquer delas que V.Sa. pretendesse mencionar.

Número de inscrição do candidato: 08

Cargo: Nutricionista

Nome completo: Crislaine Aparecida Lima Carneiro

Motivo alegado pelo candidato: Venho por meio deste solicitar a reavaliação da questão 06 da prova de Língua Portuguesa, aplicada para o cargo de Nutricionista. Foi aplicada a mesma prova de Português para o cargo de Psicologia, porém de acordo com o gabarito preliminar disponibilizado consta como a alternativa correta é a letra B (Imensas/inalteráveis). Já na prova de Nutrição a alternativa com a mesma resposta está identificada na letra C- (Imensas/inalteráveis). Entretanto, no gabarito disponibilizado para a prova de Nutrição, apesar do conteúdo ser o mesmo da alternativa considerada correta para Psicologia, a resposta oficial se diverge. Portanto peço que considerem como correta a alternativa C (Imensas/inalteráveis).



Resposta: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

Fundamentação: Após análise da divergência apontada, concordo com a solicitação de reavaliação da questão 06 da prova de Língua Portuguesa aplicada ao cargo de Nutricionista. Diante da equivalência das questões e da necessidade de assegurar isonomia, coerência interna e correção técnica na avaliação, reconheço que a alternativa correta para o cargo de Nutricionista deve ser, igualmente, a alternativa C – (Imensas/inalteráveis). Assim, acolhe-se o pedido e concordo com a correção da resposta, considerando como correta a alternativa **C**.

Número de inscrição do candidato: 08

Cargo: Nutricionista

Nome completo: Crislaine Aparecida Lima Carneiro

Motivo alegado pelo candidato: Na questão 07 da prova de Língua Portuguesa, solicita-se a identificação do emprego da variedade culta ultraformal da língua, com base em trechos destacados do texto. Entretanto, o gabarito preliminar disponibilizado aponta como correta a alternativa A (todo mundo carrega um GPS fácilimo de operar no bolso ou na bolsa). Respeito a interpretação da banca, porém solicito a devida reconsideração, uma vez que o trecho indicado não corresponde ao nível de formalidade denominado “variedade culta ultraformal”, conforme exigido pela questão. Embora o superlativo sintético “fácilimo” seja gramaticalmente adequado, seu uso é frequente em contextos cotidianos e informais, possuindo forte carga apreciativa — aspecto incompatível com o registro técnico, objetivo e impessoal característico da variedade ultraformal. Do mesmo modo, a expressão “todo mundo” apresenta natureza marcadamente coloquial, o que reduz ainda mais o grau de formalidade requerido. Ressalte-se, ainda, que a estrutura sintática do trecho é simples (sujeito + verbo + objeto), afastando-se da complexidade sintática comumente observada em textos de natureza científica, institucional ou burocrática. Diante do exposto, solicito a reavaliação da questão e a consequente substituição do gabarito pela alternativa D (indica a literatura científica avaliada pela equipe do estudo, que inclui a brasileira Mariana Vale, do Departamento de Ecologia da UFRJ.) Esse trecho evidencia vocabulário técnico, caráter objetivo e informativo, além de maior complexidade sintática, marcada pela presença de uma oração subordinada adjetiva explicativa — “que inclui a brasileira Mariana Vale” — acompanhada de



informações institucionais (“Departamento de Ecologia da UFRJ”), elementos típicos da variedade culta ultraformal.

Resposta: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

Fundamentação: Após nova análise, constatamos que sua observação acerca da alternativa A procede. De fato, embora o termo “facílimo” constitua um superlativo válido dentro da norma culta, ele não caracteriza o nível de formalidade exigido pela questão, qual seja, a variedade culta ultraformal. Além disso, a expressão “todo mundo” apresenta natureza marcadamente coloquial, o que reforça a inadequação do trecho como representante de um registro de máxima formalidade. Entretanto, também verificamos que a alternativa D, indicada como possível resposta correta, não atende plenamente aos critérios da variedade ultraformal. Apesar de possuir elementos informativos e menção a contexto institucional, o trecho configura-se como informativo de leitura acessível, sem o emprego de construções ou expressões próprias do registro técnico-científico mais elevado que a questão demandava. Assim, não se caracteriza como exemplo inequívoco de “variedade culta ultraformal”. Diante da constatação de que nenhuma das alternativas apresentadas atende adequadamente ao nível de formalidade cobrado, reconhecemos o equívoco na formulação da questão e informamos que a questão 07 será **ANULADA**, garantindo, portanto, a isonomia entre todos os candidatos.

Número de inscrição do candidato: 08

Cargo: Nutricionista

Nome completo: Crislaine Aparecida Lima Carneiro

Motivo alegado pelo candidato: Venho por meio deste solicitar a reavaliação da questão 36 da prova de Conhecimento Específicos, aplicada para o cargo de Nutricionista. Apesar da compreensão inicialmente estabelecida pelo examinador, requer a ponderação, pois assim como a Letra D (julgada como alternativa correta) a letra A também traz afirmações verídicas. Segundo o Artigo: Ingestão de cálcio e doença do cálculo urinário, a autora diz que [...É provável que altas doses de cálcio suplementar, especialmente se ingeridas separadamente das refeições, possam levar à formação de cálculos. Ainda no mesmo artigo, segundo Sorensen (2014) [...o excesso de cálcio sérico sobrecarrega a capacidade do rim de reabsorver cálcio. Assim, seria de se esperar encontrar hipercalcúria em todos os pacientes com



hiperparatireoidismo primário, aumentando o risco de nefrolitíase...]. Dessa maneira, solicito avaliação de acordo com os argumentos apresentados, de modo a promover a anulação da questão apresentada. **Referências:** Sorensen MD. Calcium intake and urinary stone disease. Transl Androl Urol. 2014 Sep;3(3):235-40. doi: 10.3978/j.issn.2223-4683.2014.06.05. PMID: 26816771; PMCID: PMC4708574

Resposta: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

Fundamentação: Diante do exposto, verifica-se que a alternativa A também apresenta respaldo técnico-científico, ocasionando mais de uma alternativa correta. Dessa maneira, acata-se o recurso apresentado, considerando procedentes os argumentos e determinando a **ANULAÇÃO** da questão 36.

Dom Silvério/MG, 24 de novembro de 2025.

Leonardo Martins da Silva
Membro da Comissão

Glaucia Guimarães Miranda
Membro da Comissão

Thalia Carolina Barbosa
Membro da Comissão

Tamires Ferreira Barbosa
Membro da Comissão

Cynthia Martins Braz
Membro da Comissão